

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與廣告天地有限公司訂立提供「慶祝二零一八年農曆新年花車匯演——活動製作服務」的合同，金額為\$17,979,316.00（澳門幣壹仟柒佰玖拾柒萬玖仟叁佰壹拾陸元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 8,989,658.00
2018年.....\$ 8,989,658.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度旅遊基金本身預算內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

第 449/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳塑發展有限公司供應「救火上衣及救火褲」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可澳塑發展有限公司供應「救火上衣及救火褲」，金額為\$2,515,200.00（澳門幣貳佰伍拾壹萬伍仟貳佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Criações de Publicidade, Limitada, para a prestação do serviço de organização da «Parada de celebração do Ano Novo Chinês do ano 2018», pelo montante de \$ 17 979 316,00 (dezasete milhões, novecentas e setenta e nove mil, trezentas e dezasseis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017.....\$ 8 989 658,00
Ano 2018.....\$ 8 989 658,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do orçamento privativo do Fundo de Turismo para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2017

Tendo sido adjudicado à Companhia de Desenvolvimento de Plástico, Macau Limitada o fornecimento de «Capas de combate a incêndio e calças de protecção contra incêndios», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Companhia de Desenvolvimento de Plástico, Macau Limitada, de «Capas de combate a incêndio e calças de protecção contra incêndios», pelo montante de \$ 2 515 200,00 (dois milhões, quinhentas e quinze mil e duzentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

24 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.